



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de maio de 2016



Série

Número 80

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 177/2016

Delega no Inspetor Regional das Atividades Económicas, Licenciado Rogério de Andrade Gouveia, a competência para autorizar todos os atos administrativos inerentes à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

Despacho n.º 178/2016

Designa, em substituição, a Licenciada Dorita Mendonça, Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, nas situações de ausências e impedimentos da Diretora Regional do Turismo, a licenciada Kátia Patrícia Félix de Carvalho.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 177/2016**

Considerando que, importa simplificar os mecanismos de controlo e gestão de pessoal, nomeadamente aqueles que se prendem com a necessidade de prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados dos trabalhadores afetos ao mapa de pessoal da Inspeção Regional das Atividades Económicas;

Considerando que, a delegação de competências é um meio de simplificação de todos estes atos administrativos, pelo que ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, delego no Inspetor Regional das Atividades Económicas, Licenciado Rogério de Andrade Gouveia a competência para autorizar todos os atos administrativos inerentes à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, em relação ao pessoal da referida Inspeção Regional.

1. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Autorizar o processamento dos abonos decorrentes das autorizações suprarreferenciadas, visando os devidos boletins.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de março de 2016.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 6 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 178/2016

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro, a Diretora Regional do Turismo, é substituída, nas suas ausências e impedimentos, por um titular de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, que mediante proposta sua, seja designado pelo Secretário Regional;

Considerando a proposta da Diretora Regional do Turismo.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro, determino o seguinte:

1. A Diretora Regional do Turismo é substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, Licenciada Dorita Mendonça.
2. O presente despacho produz efeitos desde 16 de março de 2016.
3. Revogo o meu despacho de 22 de abril de 2015.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 8 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)